

44011.007344/2018-23	0207368	Arm Sul Americana Consultoria Ltda.	14.966.906/0001-70	Plano Benefícios	Beta	de	2005.0038-83
44011.007345/2018-78	0207351	Instituição Paulista Adventista de Promoção a Saúde	21.636.951/0001-21	Plano Benefícios	Beta	de	2005.0038-83
44011.007353/2018-14	0207404	Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Horizontes	04.363.259/0001-58	Plano Benefícios	Beta	de	2005.0038-83
44011.007356/2018-58	0207399	Operadora Unieste de Planos de Saúde Ltda.	02.774.736/0001-42	Plano Benefícios	Beta	de	2005.0038-83
44011.007360/2018-16	0208299	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste Brasileira	17.206.150/0001-59	Plano Benefícios	Beta	de	2005.0038-83
44011.007361/2018-61	0207396	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira	15.355.260/0001-57	Plano Benefícios	Beta	de	2005.0038-83
44011.007363/2018-50	0207363	UNIBRÁS - Corretora de Seguros Ltda.	49.751.639/0001-06	Plano Benefícios	Beta	de	2005.0038-83
44011.007364/2018-02	0207366	Operadora Unicentral de Planos de Saúde Ltda.	02.888.465/0001-56	Plano Benefícios	Beta	de	2005.0038-83
44011.007378/2018-18	0207388	Fundação Cultural ADSAT	07.114.462/0001-89	Plano Benefícios	Beta	de	2005.0038-83
44011.007366/2018-93	0208205	UNIBRÁS - Corretora de Seguros Ltda.	49.751.639/0001-06	Plano Benefícios Previdenciários	Gama	de	2010.0059-29
44011.007367/2018-38	0208239	Operadora Unieste de Planos de Saúde Ltda.	02.774.736/0001-42	Plano Benefícios Previdenciários	Gama	de	2010.0059-29
44011.007369/2018-27	0208212	Fundação Cultural ADSAT	07.114.462/0001-89	Plano Benefícios Previdenciários	Gama	de	2010.0059-29
44011.007370/2018-51	0208215	Operadora Unicentral de Planos de Saúde Ltda.	02.888.465/0001-56	Plano Benefícios Previdenciários	Gama	de	2010.0059-29
44011.007371/2018-04	0208233	Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Horizontes	04.363.259/0001-58	Plano Benefícios Previdenciários	Gama	de	2010.0059-29
44011.007373/2018-95	0208214	Arm Sul Americana Consultoria Ltda.	14.966.906/0001-70	Plano Benefícios Previdenciários	Gama	de	2010.0059-29
44011.007374/2018-30	0208232	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira	15.355.260/0001-57	Plano Benefícios Previdenciários	Gama	de	2010.0059-29
44011.007375/2018-84	0208202	Fundação Setorial - TV Novo Tempo	60.133.972/0001-86	Plano Benefícios Previdenciários	Gama	de	2010.0059-29
44011.007376/2018-29	0208195	Instituição Paulista Adventista de Promoção a Saúde	21.636.951/0001-21	Plano Benefícios Previdenciários	Gama	de	2010.0059-29

CARLOS MARNE DIAS ALVES

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DIRETORIA FUNDOS DE GOVERNO
CIRCULAR Nº 862, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Publica a versão 02 do Manual FGTS Movimentação da Conta Vinculada.

1. A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições e na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, em consonância com o disposto no artigo 7º, inciso II, da Lei 8.036/1990, de 11.05.1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.684/1990, de 08.11.1990, por meio da presente circular, publica a versão 02 do Manual FGTS Movimentação da Conta Vinculada, que disciplina a movimentação das contas vinculadas do FGTS pelos trabalhadores e seus dependentes, diretores não empregados e seus dependentes, e empregadores.
2. O referido Manual encontra-se disponível no sítio da CAIXA, www.caixa.gov.br, opção download FGTS Manuais e Cartilhas Operacionais.
3. Fica revogada a Circular CAIXA nº 839, de 20 de dezembro de 2018.
4. Esta circular CAIXA entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARROGI RIBEIRO VIANNA
Diretor Executivo

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 12 DE JUNHO DE 2019

Processo nº: 23000.040068/2016-01

Interessada: Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana

Assunto: Pedido de reconsideração - indeferimento

Decisão: Vistos os autos do processo em referência, com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nos termos do Parecer nº 00357/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 12 de abril de 2019, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, cujos fundamentos adoto, indefiro o pedido proposto pela instituição, mantendo a Decisão Ministerial de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2019.

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

SÚMULA DO PARECER Nº 451, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Reunião Ordinária dos dias 3, 4, 5 e 6 do mês de junho/2019

Câmara de Educação Superior

e-MEC: 201415153 Parecer: CNE/CES 451/2019 Relator: Antonio de Araujo Freitas Júnior Interessada: JK Educacional Ltda. - Brasília/DF Assunto: Credenciamento da Faculdade JK Goiás - Valparaíso, a ser instalada no município de Valparaíso de Goiás, no estado de Goiás, por força de cumprimento de decisão judicial (Mandado de Segurança com Pedido Liminar nº 1001958-96.2015.4.01.3400) Voto do relator: Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade JK Goiás - Valparaíso, a ser instalada no Setor de

Chácaras, nº 51, Quadra 4, s/n, bairro Ipiranga, no município de Valparaíso de Goiás, no estado de Goiás, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, a partir da oferta dos cursos superiores de Administração, bacharelado; Gestão de Recursos Humanos, tecnológico, e Pedagogia, licenciatura, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

PAULO ROBERTO COSTA E SILVA
Secretário-Executivo

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 707, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e Considerando Processo Judicial nº 1001229.26.2019.4.01.3822 do TRF 1ª região e Parecer de Força Executória NUP: 00511.000157/2019-93, resolve:

Art. 1º Suspender o andamento do concurso objeto dos editais nº 82/2018 e 91/2018 até nova determinação judicial.

Art. 2º. Suspender atos já publicados relacionados ao concurso com efeitos retroativos à data do Parecer de Força Executória (05 de junho de 2019).

Art. 3º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG e Diário Oficial da União- DOU.

Art. 4º. Determinar que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO
Substituto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 1.966, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 7.1 do Edital nº 06, de 07/05/2018, resolve:

Prorrogar, por 01 (um) ano, a contar de 15/06/2019, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto de Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Angical, a que se refere o Edital de Homologação nº 07, de 14/06/2018, publicado no DOU de 15/06/2018.

JOSÉ LUÍS DE OLIVEIRA E SILVA

